

Secretaria de Estado da
FAZENDA

ANDRE LUIZ VON KNOBLAUCH <aknoblauch@sef.sc.gov.br>

Fwd: LEI 9496 - SC - Parcela JUL/2023

1 mensagem

ANDRE LUIZ VON KNOBLAUCH <aknoblauch@sef.sc.gov.br> 20 de julho de 2023 às 16:25
Para: GECOT - CONTABILIDADE DO TESOIRO ESTADUAL <gecot@sef.sc.gov.br>, Luís Eduardo de Souza 2 <lesouza@ciasc.sc.gov.br>, WALGBE NOGUEIRA DE MACEDO <wmacedo@sef.sc.gov.br>, PAULO JULIANO ZANIN VALENTINI <pvalentini@sef.sc.gov.br>, GLAUCIA NUNES DE CASTRO <gcastro@sef.sc.gov.br>, CLOVIS RENATO SQUIO <csquio@sef.sc.gov.br>

Boa tarde.

Segue valor da dívida que será compensada neste mês de junho para que seja providenciada a confecção da GR para permitir a regularização.
Atenciosamente

André Luiz Von Knoblauch
Gerente da Dívida Pública
Diretoria do Tesouro Estadual
Secretaria de Estado da Fazenda
Estado de Santa Catarina
Fone 3665-2591

----- Forwarded message -----

De: **DIGOV-GOVERNO - HAVERES** <digov.haveres@bb.com.br>

Date: qui., 20 de jul. de 2023 às 16:17

Subject: LEI 9496 - SC - Parcela JUL/2023

To: tesouro@sefaz.sc.gov.br <tesouro@sefaz.sc.gov.br>, csquio@sef.sc.gov.br <csquio@sef.sc.gov.br>, ANDRE LUIZ VON KNOBLAUCH <aknoblauch@sef.sc.gov.br>, GLAUCIA NUNES DE CASTRO <gcastro@sef.sc.gov.br>, gefte@sef.sc.gov.br <gefte@sef.sc.gov.br>, Luís Eduardo de Souza 2 <lesouza@ciasc.sc.gov.br>

Cc: SETOR PUBLICO SANTA CATARINA - SC 16071 <age3582@bb.com.br>, Sergio Aristides Slongo <slongo@bb.com.br>, Jose Luiz Gomes Junior <jose.jr@bb.com.br>, Guilherme Eduardo Piske <guilhermepiske@bb.com.br>, Marcelo Reali Andreola <marcelo@bb.com.br>, Marina Ellen Parkutz Figueiras <marinaellen@bb.com.br>

#interna

CONTRATO DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS DA LEI Nº 9.496/1997 - LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2022 - ESTADO DE SANTA CATARINA

- Informamos o valor da prestação mensal JUL/2023 do Refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496/1997, com vencimento em 30.07.2023:

PARCELA JUL/2023 - 30/07/2023

- Principal: R\$ 21.144.394,91 - será compensado cfe. art. 3º da LC nº 194/2022
- Juros: R\$ 35.843.655,60 - será compensado cfe. art. 3º da LC nº 194/2022
- Comissão: R\$ 151.985,50 - pagamento em 31/07 via CHV-06-1

Enquanto houver saldo a compensar ref. compensação da queda de arrecadação do ICMS (LC nº 194/2022), as prestações vincendas do Refinanciamento da Lei nº 9.496/1997 devidas à União (principal e juros) serão consideradas pagas, restando o pagamento apenas da comissão do agente financeiro.

Atenciosamente,

Banco do Brasil - Diretoria Governo
Gerência de Administração de Fundos, Direitos e Haveres
Fone: (61) 3493-0453
djgov.haveres@bb.com.br